

**PORTARIA Nº 009/2026.**

A Gerente do Regime Próprio de Previdência do Município de Itapissuma, usando das atribuições que lhe são conferidas no art.69 §1º, alínea “i” da Lei Complementar Municipal nº 686/2007 com redação alterada pelo art. 5º da LCM nº 1223/2024, que tratou da alteração da estrutura administrativa do Itapissuma Prev.

**CONSIDERANDO** a cota exarada nos autos do processo TC nº 2525155-7, demonstrando vício material na portaria nº 026/2025, de concessão de aposentadoria da servidora **MARIA DA PENHA BERNARDINO DA SILVA**, CPF nº \*\*\*647.834. \*\*, investida no cargo de Cozinheira, Grupo Ocupacional I, Salário Inicial, Matrícula nº 000663.

**R E S O L V E:**

**1.RETIFICAR a Portaria nº 026/2025 passando a seguinte redação:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **MARIA DA PENHA BERNARDINO DA SILVA**, CPF nº \*\*\*647.834. \*\*, investida no cargo de Cozinheira, Grupo Ocupacional I, Salário Inicial, Matrícula nº 000663, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 3º, I, II, III - Parágrafo Único da EC 47/2005 c/c art. 35, incisos I, II, III, Parágrafo Único da LCM 806/2007, garantindo-lhe a integralidade e paridade dos vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Itapissuma, 26 de janeiro de 2026

**EVA MARIA DA SILVA**  
**Gerente do Itapissuma Prev.**

**Av. David Guerra de Araújo, 136 - Centro - Itapissuma/PE • CEP: 53700-000**  
**CNPJ: 06.017.837/0001-20 - fone: (81) 98972 9152 - [itapissumaprev@gmail.com](mailto:itapissumaprev@gmail.com)**